



LEI ORDINÁRIA Nº. 658

De 04 de Maio de 2023

PUBLICADO EM

05/05/23

“Declara de utilidade pública o Grupo Vida Nova de Alcoólicos Anônimos de Imbé de Minas, com sede e foro neste município”.

O Povo do Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Grupo Vida Nova de Alcoólicos Anônimos de Imbé de Minas, CNPJ nº 43.466.922/0001-00, com sede e foro neste município.

Art. 2º. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Imbé de Minas, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbé de Minas, 04 de maio de 2022

João Batista da Cruz
Prefeito Municipal